



**Prefeitura de  
Tamboril**



**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL/CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

### 2 - UNIDADES ADMINISTRATIVAS:

- 2.1. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
- 2.2. GABINETE DO PREFEITO;
- 2.3. SECRETARIA DA AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE;
- 2.4. SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO E ESPORTE;
- 2.5. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA;
- 2.6. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS;
- 2.7. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA.

### 3. DAS JUSTIFICATIVAS DA AQUISIÇÃO

#### 3.1. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A Secretaria da Administração e Finanças é o núcleo estratégico que organiza e gerencia os recursos financeiros, humanos e patrimoniais do município, sendo indispensável à aquisição de materiais permanentes para a execução eficiente de suas atividades.

Equipamentos como computadores de alta performance e notebooks são necessários para otimizar processos financeiros, contábeis e administrativos, reduzindo a morosidade nas operações e garantindo maior confiabilidade e agilidade no processamento de dados. Fragmentadoras de documentos são fundamentais para a eliminação segura de documentos sigilosos, atendendo às exigências da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Além disso, a renovação do mobiliário é essencial para proporcionar um ambiente funcional e confortável aos servidores, promovendo melhores condições de trabalho e aumento na produtividade.

Essa modernização não apenas contribui para a eficiência interna, mas também reflete diretamente na qualidade dos serviços prestados à população, como a gestão de folha de pagamento, tributos e controle de patrimônio público.

#### 3.2. GABINETE DO PREFEITO

O Gabinete do Prefeito atua como centro de decisões estratégicas e coordenação de todas as ações administrativas do município. Para atender a essa função, é necessário dispor de equipamentos modernos e adequados, como televisores e sistemas de som, que auxiliem na condução de reuniões, apresentações e eventos institucionais.

Notebooks de alta tecnologia são indispensáveis para gerir informações de forma ágil e segura, garantindo a comunicação eficiente com as demais secretarias e esferas governamentais. A aquisição de mobiliário funcional e de qualidade visa criar um ambiente institucional apropriado, alinhado à necessidade de acolher reuniões com representantes políticos, lideranças comunitárias e a população em geral.



Esses investimentos fortalecem a capacidade administrativa e ampliam a transparência e a acessibilidade do Gabinete, consolidando sua posição como eixo central de gestão e interlocução municipal.

### **3.3. SECRETARIA DA AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE**

A Secretaria da Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente desempenha papel vital no desenvolvimento sustentável do município, sendo responsável por ações voltadas ao fortalecimento da produção agrícola, manejo ambiental e preservação de recursos hídricos.

A aquisição de balanças de alta capacidade é fundamental para atender demandas de pesagem de insumos agrícolas e produtos rurais, promovendo maior controle sobre a produção e comercialização no setor. Lixeiras seletivas contribuem para a execução de programas de coleta e separação de resíduos, incentivando a educação ambiental e a gestão sustentável dos recursos naturais.

Além disso, equipamentos de informática modernos são indispensáveis para o planejamento, monitoramento e execução de políticas públicas, como a gestão de recursos hídricos, desenvolvimento de projetos de conservação ambiental e suporte técnico aos agricultores locais. Essa estruturação eleva a eficiência operacional da Secretaria e fortalece seu impacto positivo na economia e no meio ambiente.

### **3.4. SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO E ESPORTO**

A Secretaria da Cultura, Turismo e Desporto é responsável por fomentar atividades que promovam o desenvolvimento cultural, esportivo e turístico do município. Para isso, é necessário dispor de equipamentos modernos e adequados, como sistemas de som amplificados e televisores, que são fundamentais para a realização de eventos, apresentações artísticas, torneios esportivos e exposições culturais.

Além disso, a aquisição de mobiliário de apoio e equipamentos tecnológicos viabiliza a organização de espaços culturais e esportivos, como bibliotecas, ginásios e centros turísticos. A modernização estrutural também possibilita a criação de novas oportunidades de inclusão social, incentivando a participação comunitária em projetos de lazer, cultura e esporte.

Com esses investimentos, a Secretaria poderá atuar de forma mais eficaz na promoção de eventos, valorizando a identidade cultural local, atraindo visitantes e fortalecendo o potencial turístico e econômico de Tamboril.

### **3.5. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA**

A Secretaria da Segurança Pública e Cidadania é responsável por coordenar ações voltadas à proteção da população, manutenção da ordem pública e fortalecimento da cidadania. Para isso, é imprescindível investir em materiais permanentes que melhorem a estrutura e a eficiência operacional da Secretaria.

Equipamentos como televisores e sistemas de som são fundamentais para ações de conscientização da população, como campanhas educativas de segurança, além de auxiliarem na comunicação e no treinamento dos profissionais. Esses investimentos visam garantir maior eficiência, rapidez e qualidade nos serviços prestados, contribuindo para um município mais seguro e organizado. Ventiladores e mobiliário são necessários para oferecer um ambiente de trabalho adequado aos agentes, impactando diretamente na motivação e produtividade das equipes.



### 3.6. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

A Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos é responsável por coordenar a execução de obras, serviços de manutenção urbana e iluminação pública, que são essenciais para o bem-estar e qualidade de vida da população.

A aquisição de equipamentos permanentes, como ventiladores e refrigeradores, visa oferecer melhores condições de trabalho aos servidores, principalmente em ambientes operacionais que exigem esforço físico prolongado. Computadores são fundamentais para a elaboração, apresentação e acompanhamento de projetos de infraestrutura, garantindo maior eficiência na comunicação com as equipes de campo e com a população.

Essa modernização permitirá que a Secretaria atue de forma mais organizada, ágil e eficiente, ampliando a capacidade de resposta às demandas do município e assegurando a qualidade dos serviços públicos.

### 3.7. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA

A Secretaria do Planejamento e Governança desempenha um papel estratégico na definição e monitoramento das políticas públicas do município, sendo responsável pela integração das ações governamentais.

Equipamentos como computadores são indispensáveis para a elaboração e apresentação de estudos técnicos, planos de ação e relatórios de desempenho. O mobiliário adequado promove a organização e o conforto do ambiente de trabalho.

Esses materiais permanentes asseguram que a Secretaria tenha os recursos necessários para monitorar o cumprimento de metas, otimizar a gestão de recursos e propor soluções inovadoras para o desenvolvimento sustentável de Tamboril, fortalecendo a governança pública e a transparência.

## 4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 5. DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

### 5.1. MENOR PREÇO POR LOTE

## 6. DO CRITÉRIO DA DIVISÃO DOS LOTES

6.1. A divisão dos itens em lotes foi realizada com base nos seguintes critérios principais:

- Funcionalidade e Uso: Os itens foram agrupados de acordo com suas funções principais, garantindo que equipamentos similares sejam tratados conjuntamente, cada lote reúne itens que possuem objetivos semelhantes ou que se complementam no uso final, facilitando sua classificação funcional.
- Especificidade Técnica: Sempre que os equipamentos possuem características técnicas ou finalidades muito distintas, foram destinados a lotes individuais para facilitar a análise de propostas e a adequação à demanda.
- Facilidade de Gestão e Aplicação: A divisão permite melhor organização na aquisição e posterior gestão dos itens, separando-os por categorias claras e bem definidas.
- Racionalização do Processo Licitatório: A criação de lotes homogêneos em termos de finalidade ou especificações reduz custos administrativos e otimiza a competitividade na licitação.



e) A segmentação considera as práticas de mercado, agrupando itens de forma a atrair fornecedores especializados.

6.2. A divisão dos lotes segue uma lógica de agrupamento por tipos de produtos, com foco na funcionalidade e aplicação dos itens em diferentes contextos. Abaixo estão as definições e critérios para a organização atual dos lotes:

6.2.1. Lote 1 - Equipamentos de Informática

a) Itens: Microcomputador e Notebook

b) Critérios de Agrupamento: O lote agrupa equipamentos diretamente relacionados ao processamento de dados e informática. Ambos os itens possuem características que os vinculam ao uso tecnológico voltado para tarefas de escritório, gestão de sistemas, e atividades que envolvem processamento digital. A similaridade funcional e técnica entre os produtos justifica sua inclusão em um mesmo lote.

6.2.2. Lote 2 - Equipamentos de Refrigeração

a) Itens: Aparelhos de ar-condicionado de diferentes capacidades (9.000, 12.000, 18.000, 22.000 e 30.000 BTUs)

b) Critérios de Agrupamento: Os itens deste lote pertencem à mesma categoria funcional de equipamentos de refrigeração de ambientes. A separação por capacidade e características técnicas está relacionada à diversidade de necessidades, mas o objetivo principal de climatização os une, facilitando a aquisição por licitantes especializados nesse tipo de produto.

6.2.3. Lote 3 - Equipamentos de Áudio, Vídeo, Digitalização e Apresentação

a) Itens: Televisores, microfones, caixas de som, scanner e projetor

b) Critérios de Agrupamento: Este lote reúne equipamentos voltados à comunicação, apresentação e digitalização de conteúdos. Embora existam diferenças funcionais, todos são utilizados em atividades que envolvem exibição, amplificação e captura de informações ou imagens, o que caracteriza um agrupamento por finalidade de uso. Essa abordagem facilita a concorrência de fornecedores que atuam em segmentos complementares de tecnologia audiovisual e digital.

6.2.4. Lote 4 – Eletrodomésticos

a) Itens: Refrigerador, micro-ondas, freezer, bebedouro e fogão

b) Critérios de Agrupamento: Os itens deste lote são agrupados por serem eletrodomésticos usados principalmente em ambientes de apoio, como cozinhas ou áreas comuns. A semelhança no uso (armazenamento, aquecimento e preparação de alimentos ou bebidas) e no público-alvo dos fornecedores torna o lote coeso e atrativo para empresas especializadas no fornecimento de equipamentos domésticos ou industriais de cozinha.

6.2.5. Lote 5 - Equipamentos de Ventilação

a) Itens: Ventiladores de parede e de coluna

b) Critérios de Agrupamento: Ambos os itens desempenham funções idênticas de ventilação e possuem características técnicas muito próximas. Essa similaridade possibilita o agrupamento com base na funcionalidade e no mercado fornecedor, geralmente composto por fabricantes ou distribuidores de produtos para climatização.

6.2.6. Lote 6 - Móveis e Equipamentos de Escritório

a) Itens: Armários de diferentes tipos, roupeiro e estante

b) Critérios de Agrupamento: Os itens deste lote compartilham características estruturais (móveis em aço) e a funcionalidade de organização em ambientes corporativos. Sua inclusão em um mesmo lote facilita a participação de fornecedores especializados em móveis para escritórios e espaços organizacionais.



6.2.7. Lote 7 - Equipamentos de Pesagem

a) Itens: Balança de pesagem de até 200 kg

b) Critérios de Agrupamento: A balança é um equipamento técnico específico que atende às necessidades de medição e pesagem em ambientes institucionais. Por ser um item especializado, foi alocado em um lote exclusivo, garantindo a participação de fornecedores específicos.

6.2.8. Lote 8 - Equipamentos de Sustentabilidade

a) Itens: Conjunto de lixeiras seletivas

b) Critérios de Agrupamento: Este lote foi formado para promover a sustentabilidade e o manejo correto de resíduos sólidos. Trata-se de um item com finalidade ambiental e de gestão sustentável, o que justifica sua separação em um grupo exclusivo, facilitando a aquisição de fornecedores focados em soluções ecológicas.

6.2.9. Lote 9 - Fragmentadora

a) Itens: Fragmentadora de papel

b) Critérios de Agrupamento: A fragmentadora é um item com finalidade específica de gestão documental e segurança de informações. Sua exclusividade em um lote é justificada pela necessidade de atender a requisitos técnicos e pela especificidade do mercado fornecedor deste tipo de equipamento.

**7. DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E DOS VALORES MÉDIOS:**

LOTE 1 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MICROCOMPUTADOR -MICROCOMPUTADOR DESKTOP MÉDIO - COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR I5 LGA 1151, COM 3.3 GHZ E NO MÍNIMO 4 MB DE CACHE UNIDADE DE DISCO SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 480GB, COM VELOCIDADE NO MINIMO DE 400 MB/S, COM INTERFACE SATA III 3,5" MEMÓRIA RAM TIPO DDR4 COM NO MÍNIMO 4QUATRO GBYTE DE 2133MHZ UMA UNIDADE DE DVD-RW INTERNA, COMPATÍVEL COM TODOS PADRÕES DE MÍDIA DVDR/RW, CD-R/RW POSSUIR NO MÍNIMO 6 SEIS PORTAS USB SENDO 02 DOIS 3.0 E 04 QUATRO 2.0 POSSUIR UMA PCI EXPRESS 1X, UMA PCI EXPRESS 16X UMA LINE OUT ÁUDIO E FONE DE OUVIDO, UMA LINE IN MICROFONE UMA VGA, UMA HDMI, UMA LAN RJ- 45 POSSUIR NO MINIMO 2 DOIS SLOTS DE MEMÓRIA DDR4 COM SUPORTE PARA EXPANSÃO PARA ATÉ 64 SESENTA E QUATRO GBYTE DE 2133 MHZ COM POSSIBILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DA TECNOLOGIA DUAL CHANNEL REDE GIGABIT: 10/100/1000 ONBOARD LAN ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO COM NO ATÉ 6 CANAIS GABINETE SLIM, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 200 W POSSUIR EM SUA PARTE FRONTAL 4 USB E ÁUDIO FRONTAL POSSUIR OS SEGUINTE ITENS DE SEGURANÇA: ABERTURA PARA TRAVA TIPO KENSINGTON E ANILHA PARA CADEADO O COMPUTADOR DEVE ACOMPANHAR TECLADO PADRÃO ABNT-2, COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE "Ç" COM NO MÍNIMO 104 TECLAS POSSUIR MOUSE COM CONECTOR PADRÃO USB 2.0 COM RESOLUÇÃO MINIMA DE 1000DPI ACOMPANHAR CABOS GUIA RÁPIDO DE INSTALAÇÃO, LICENÇA ORIGINAL	UNIDADE	7	R\$ 2.199,33	R\$ 15.395,31

*(Handwritten signatures and initials)*

*(Handwritten initials)*



	MICROSOFT WINDOWS 10 INSTALADA COM SELO DE AUTENTICIDADE FIXADO NO GABINETE, OFFICE TRIAL E ANTIVIRUS GRÁTIS POR 1 ANO. DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 DOZE MESES.				
2	NOTEBOOK - NOTEBOOK AVANÇADO - NOTEBOOK COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR: 6 NÚCLEOS, 8 THREADS, 3.30 GHZ (FREQUÊNCIA TURBO ATÉ 4.40 GHZ) E 10MB CACHE; UNIDADE DE DISCO SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 240GB, COM INTERFACE PCI-EXPRESS M2; MEMÓRIA RAM TIPO DDR4 COM NO MÍNIMO 4(QUATRO) GBYTE DE 3200MHZ, POSSUIR NO MÍNIMO 2 (DOIS) SLOTS DE MEMÓRIA DDR4 COM SUPORTE PARA EXPANSÃO PARA ATÉ 64 (SESENTA E QUATRO) GBYTE COM POSSIBILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DA TECNOLOGIA DUAL CHANNEL; TELA DE LED WIDESCREEEN DE NO MÍNIMO DE 14 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080), COM ÂNGULO DE ABERTURA DE 180 GRAUS; COM WEB CÂMERA HD 720P; PLACA MÃE COM PELO MENOS 2 PORTA USB 3.2 E 1 PORTA USB-C 3.2, 1 PORTA HDMI 2.0, 1X RJ-45 GIGABIT, 1X COMBO MIC-IN/LINE- OUT (MICROFONE/FONE DE OUVIDO), 1X DC-IN (FONTE); ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO (HD) INTEGRADO MICROFONE E DOIS ALTOFALANTES EMBUTIDOS; PROCESSAMENTO DE VÍDEO HD INTEGRADO; REDE 10/100/1000 MBPS, GIGABIT ETHERNET; REDE SEM FIO IEEE 802.11 E BLUETOOTH 5.0; POSSUIR SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO; LEITOR DE CARTÃO MICRO SD, SDHC E SDXC; TECLADO PORTUGUÊS-BRASIL 88 TECLAS; MOUSE TOUCHPAD INTEGRADO COM SUPORTE MULTI-TOUCH E BOTÕES INTEGRADOS; BATERIA DE LITI-ION REMOVIVEL DE NO MÍNIMO 4900MAH DE NO MÍNIMO 3 CÉLULAS; SER ULTRAFINO COM NO MÁXIMO 1600GRAMAS; DEVE POSSUIR OS SEGUINTE CERTIFICADOS E ITENS DE SEGURANÇA: ROHS, DMI, ABERTURA PARA TRAVA TIPO KENSINGTON, LEITOR DE IMPRESSÕES DIGITAIS TIPO TOUCH, CHIP TPM 2.0 INTEGRADO, ATENDER A PORTARIA INMETRO 170/2012, COMPATIBILIDADE IEC 61000, CISPR22 E CISPR24, SENDO DE SEGURANÇA IEC 60950/IEC 62368, E DE ACORDO COM NBR 10152 (ISO 7779 E ISO 9296). POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.	UNIDADE	5	R\$ 4.600,00	R\$ 23.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 38.395,31					



LOTE 2 - EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AR CONDICIONADO - AR CONDICIONADO SPLIT DE 9000 BTUS -TIPO SPLIT; PARA AMBIENTES DE ATÉ 15 METROS QUADRADOS;CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 9000 BTU/H E 2640W; POTÊNCIA MÁXIMA: 814W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)3.8; VAZÃO DE AR (M³/H)430; GÁS REFRIGERANTE: R-410A; SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: INVERTER; CICLO DE AR: QUENTE E FRIO CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 37; NÍVEL DE RUÍDO EXTERNO: 48; COR DA EVAPORADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; DISPLAY COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA GRAU A GRAU; FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO, HEALTH E TIMER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA): MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ OU ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUAISQUER ONUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO.	UNIDADE	12	R\$ 2.595,67	R\$ 31.148,04
2	AR CONDICIONADO - AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS - TIPO SPLIT; PARA AMBIENTES DE ATÉ 50 METROS QUADRADOS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 30000 BTU/H E 8792W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V; VAZÃO DE AR (M³/H)1300; GÁS REFRIGERANTE: R-410A; SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: ROTATIVO INVERTER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO) MÉDIO E AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 50DB/A; COR DA EVAPORADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; PAINEL DE LED COM ILUMINAÇÃO SUAVE COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA GRAU A GRAU; FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO, HOLD E TIMER; CICLO DE AR: QUENTE/FRIO; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA): MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; GARANTIA DO FABRICANTE:	UNIDADE	1	R\$ 6.671,00	R\$ 6.671,00





	12 (DOZE) MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ OU ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUAISQUER ÔNUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO.				
3	AR CONDICIONADO - AR CONDICIONADO SPLIT 22.000 BTUS - TIPO SPLIT; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 22000 BTU/H E 7033W OU SUPERIOR; POTÊNCIA MÁXIMA: 2170W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS) 220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES) 10,2; VAZÃO DE AR (M³/H) 1100; GÁS REFRIGERANTE: R-410A; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO): A; POSSUIR SERPENTINA COM TUBO DE COBRE; UTILIZAR GÁS ECOLÓGICO R410A; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: INVERTER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO) AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 51DB/A; NÍVEL DE RUÍDO EXTERNO: 50DB/A; COR DA EVAPORADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; DISPLAY COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA; FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO E TIMER; CICLO DE AR: QUENTE/FRIO; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA): MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ OU ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUAISQUER ÔNUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO.	UNIDADE	5	R\$ 6.022,33	R\$ 30.111,65
4	AR CONDICIONADO - AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS - TIPO SPLIT; PARA AMBIENTES DE ATÉ 30 METROS QUADRADOS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 18000 BTU/H E 5270W; POTÊNCIA MÁXIMA: 2450W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS) 220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES) 7,6; VAZÃO DE AR (M³/H) 800; GÁS REFRIGERANTE: R-410A; SERPENTINA COM TUBOS 100% EM COBRE; SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: INVERTER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO) AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 45B/A; COR DA EVAPORADORA: BRANCO; CICLO DE AR: QUENTE/FRIO REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; PAINEL DE LED COM ILUMINAÇÃO SUAVE COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA GRAU A GRAU; FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO, HEALTH E TIMER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA): MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM	UNIDADE	14	R\$ 4.616,67	R\$ 64.633,38

7  
Jm  
A



	TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ OU ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUAISQUER ONUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO				
5	AR CONDICIONADO - AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS - TIPO SPLIT; PARA AMBIENTES DE ATÉ 20 METROS QUADRADOS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12000 BTU/H E 3517W; POTÊNCIA MÁXIMA: 1085W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)5.0; VAZÃO DE AR (M <sup>3</sup> /H)500; GÁS REFRIGERANTE: R-410A; SERPENTINA COM TUBOS 100% EM COBRE; SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: INVERTER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 43DB/A; COR DA EVAPORADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; PAINEL DE LED COM ILUMINAÇÃO SUAVE COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA GRAU A GRAU; FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO, HEALTH ETIMER; CICLO DE AR: QUENTE/FRIO; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA): MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ OU ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUAISQUER ONUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE	20	R\$ 2.923,00	R\$ 58.460,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 191.024,07</b>					

LOTE 3 - EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO, DIGITALIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TELEVISOR - TELEVISOR DE 43 POLEGADAS - TELA LED, FORMATO TELA: 16:9, ÂNGULO DE VISÃO: 178 X 178; ÁUDIO: POTÊNCIA DE ÁUDIO MÍNIMA: 10W RMS; BRILHO: 256 CD/M2 OU SUPERIOR; POSSUIR PROCESSADOR QUAD CORE DE NO MÍNIMO 1 GHZ; POSSUIR DOLBY AUDIO, WIRELESS E MEDIACAST; CONVERTOR DIGITAL INTEGRADO, WIFI INTEGRADO; TAMANHO DA TELA: 42 POLEGADAS OU SUPERIOR; IMAGEM: RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1920 X 1080 FULL HD; SISTEMA DE CORES: PAL-M, PAL-N, NTSC; IDIOMAS: PORTUGUÊS E INGLÊS; CONEXÕES: - ENTRADA ÁUDIO E VÍDEO: 1X, ENTRADA USB 2.0: 1X OU MAIS, ENTRADAS HDMI: 3 OU MAIS, ENTRADA S/PDIF: 1X, ENTRADA RF (DIGITAL E ANALÓGICO): 1X ENTRADA RJ 45 (LAN): 1X; COMPATIBILIDADE PARA SUPORTE PARA PAREDE; CABO DE	UNIDADE	4	R\$ 2.957,33	R\$ 11.829,32



	ALIMENTAÇÃO; ACOMPANHAR CONTROLE REMOTO COM BOTÕES ACESSÍVEIS; ALIMENTAÇÃO: 100~240VAC 50-60HZ; COM 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ OU ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUAISQUER ÔNUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO.				
2	TELEVISOR - TELEVISOR DE 32 POLEGADAS - TAMANHO DA TELA: 32 POLEGADAS OU SUPERIOR; TELA LED, FORMATO TELA: 16:9, ÂNGULO DE VISÃO: 178 X 178; ÁUDIO: POTÊNCIA DE ÁUDIO MÍNIMA: 10W RMS; BRILHO: 180 CD/M2 OU SUPERIOR; POSSUIR PROCESSADOR QUADCORE DE NO MÍNIMO 1 GHZ; POSSUIR DOLBY AUDIO, WIRELESS E MEDIACAST; IMAGEM: RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1920 X 1080 FULL HD; SISTEMA DE CORES: PALM, PAL-N, NTSC; IDIOMAS: PORTUGUÊS E INGLÊS; CONEXÕES: - ENTRADA ÁUDIO E VÍDEO: 1X, ENTRADA USB: 1X OU SUPERIOR, ENTRADAS HDMI: 2 OU MAIS, ENTRADA S/PDIF: 1X, ENTRADA RF (DIGITAL E ANALÓGICO): 1X, ENTRADA RJ 45 (LAN): 1X; COMPATIBILIDADE PARA SUPORTE PARA PAREDE; CABO DE ALIMENTAÇÃO; ACOMPANHAR CONTROLE REMOTO COM BOTÕES ACESSÍVEIS; ALIMENTAÇÃO: 100~240VAC 50-60HZ; COM 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ OU ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUAISQUER ÔNUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO.	UNIDADE	10	R\$ 1.795,67	R\$ 17.956,70
3	MICROFONE - MICROFONE SEM FIO - DUPLO - COR: PRETO; RESPOSTA FREQUÊNCIA: 50HZ ~ 15KHZ; - SISTEMA DE MÃO; POSSUIR 2 FREQUÊNCIA FIXA UHF, TIPO DINÂMICO, RECEPTOR SEM FIO COM 2 ANTENAS DE RECEPÇÃO; SAÍDA DE ÁUDIO BALANCEADA XLR E NÃO BALANCEADA P10; ALCANCE MÉDIO: 100METROS; RELAÇÃO SINAL - RUÍDO: 98DB, T.H.D.: AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUAISQUER ONUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE	2	R\$ 929,00	R\$ 1.858,00

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



4	<p>CAIXA DE SOM - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA GRANDE - CAIXA DE SOM ATIVA COM ALTO-FALANTE - COM 3 VIAS DE REPRODUÇÃO ELETROACÚSTICA 1 CANAL AUXILIAR E RCA, 1 CANAL COM 2 CONECTORES DE ENTRADAS PARA PLUGS P10 PARA MICROFONES COM FIO E MICROFONE SEM FIO (WIRELESS) E 1 CANAL ESPECÍFICA PARA GUITARRA, VIOLÃO, CAVAQUINHO, TECLADO, SAMPLERS E MICROFONE P10; POSSUIR ENTRADA MICRO SD E USB, PARA PEN DRIVE, MP3, CELULAR E OUTROS; POSSUIR CONEXÃO BLUETOOTH; POSSUIR RÁDIO FM; ENTRADA DE ENERGIA BIVOLT AUTOMÁTICO (110-240V); POSSUIR 1 ALTO-FALANTE DE FAIXA ESTENDIDA PARA MÉDIO-ALTO/AGUDOS (HI-MID/HIGH) DE 12" COM NO MÍNIMO 700W RMS E 1 DRIVER 1". ACOMPANHAR: 1XCABO DE FORÇA, 1XCONTROLE REMOTO, MANUAL DE INSTRUÇÃO, COM 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ OU ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUAISQUER ONUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS, QUE SERÃO SUBMETIDOS A ANÁLISE, QUANTO À QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS, OBSERVANDO AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, CONFORME ESTE EDITAL. TAMBÉM PODERÁ SER VERIFICADA A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS. NÃO SERÁ ACEITA A PROPOSTA DA LICITANTE QUE TIVER CATÁLOGO REJEITADO E/OU SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS ELETRÔNICA DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS.</p>	UNIDADE	7	R\$ 1.901,00	R\$ 13.307,00
5	<p>CAIXA DE SOM - CAIXA AMPLIFICADA ATIVA E CAIXA ACÚSTICA PASSIVA - KIT 2 CAIXA DE SOM AMPLIFICADA BLUETOOTH. MÓDULO REPRODUTOR MP3 INTEGRADO ONDE SE PODE CONECTAR MEMÓRIAS TIPO FLASH EM PORTAS USB, SDCARD, BLUETOOTH E RECEPTOR DE RÁDIO FM. COM ENTRADAS XLR, P10, RCA E P2. AS CAIXAS DEVERÃO SER DE ALTA RESISTÊNCIA, POSSUIR RODAS E ALÇAS RETRÁTEIS PARA O TRANSPORTE, COR PRETA NA TINTURA EPÓXI, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAIXA ACÚSTICA ATIVA COM GABINETE PLÁSTICO, DRIVER FENÓLICO DE 1", TELAR METÁLICO, ALTO FALANTE 15 POTÊNCIA RMS NBR 10.303 600W CONEXÃO ATRAVÉS DE 2 CANAIS, SENDO 1 CANAL COM CONEXÃO BLUETOOTH, USB E FM/ CONTROLE REMOTO COM TROCA DE PASTAS / AUXILIAR - IPHONE, IPOD, IPAD, TABLET, CELULARES, MP3, CD, DVD, TV E 1 CANAL COM ENTRADA PARA</p>	UNIDADE	2	R\$ 4.642,00	R\$ 9.284,00

*[Handwritten signatures and initials]*



	TECLADO, ACORDEON, MICROFONE, VIOLÃO, CAVAQUINHO POSSUIR AJUSTE DE AGUDOS, MÉDIOS E GRAVES AJUSTE DE VOLUMEMIC POSSUIR ENTRADA USB, CARTÃO SD E CONEXÃO BLUETOOTH POSSUIR RÁDIO FM CHAVE POWER LIGA/DESLIGA CAIXA AMPLIFICADA PASSIVA GABINETE PLÁSTICO, DRIVER TITANIUM, TELAR METÁLICO, ALTO FALANTE 15 POTÊNCIA RMS NBR 10.303 600W VOLTAGEM AUTOMÁTICA 100-240V POSSUIR CONEXÃO DE ENTRADA PARA CAIXA ATIVA E CONEXÃO DE SAÍDA PARA MAIS 01 CAIXA PASSIVA ACOMPANHA SUPORTE TRIPÉ COM REGULAGEM DE ALTURA.COM 12 MESES 1 ANO, NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ OU ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUAISQUER ONUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO.				
6	SCANNER - SCANNER PROFISSIONAL DE DOCUMENTOS - COM RESOLUÇÃO ÓTICA DE 600DPI; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO DE ATÉ 120 IPM; POSSUIR VISOR DISPLAY PARA MAIS INFORMAÇÕES; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PARA 100 FOLHAS; POSSUIR FUNÇÃO DUPLEX; PROFUNDIDADE DE CORES: 24BITS; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V; DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS, QUE SERÃO SUBMETIDOS A ANÁLISE, QUANTO À QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS, OBSERVANDO AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, CONFORME ESTE EDITAL. TAMBÉM PODERÁ SER VERIFICADA A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS, NÃO SERÁ ACEITA A PROPOSTA DA LICITANTE QUE TIVER CATÁLOGO REJEITADO E/OU SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS ELETRÔNICA DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁLOS.GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES	UNIDADE	1	R\$ 5.982,67	R\$ 5.982,67
7	PROJETOR - PROJETOR DATA SHOW - MULTIMIDIA COM ALTO FALANTES EMBUTIOS E POSSUIR ENTRADA DE 3.5MM DE ÁUDIO, BRILHO DE NO MINIMO 3.500 LUMENS; TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO: TFT LCD; 16 MILHÕES DE CORES OU SUPERIOR; LENTE DE PROJEÇÃO DE VIDRO MULTICAMADA; TELA: 4:3 / 16:9; LÂMPADA: LED COM VIDA ÚTIL NO MINIMO 29.000 HORAS; RESOLUÇÃO: NATIVA - 1280 X 720 HD; CONEXÕES: HDMI, AV, HD, VGA E 2XUSB; CONTRASTE: 3000:1; TAMANHO DA PROJEÇÃO: ATÉ 170 POLEGADAS; AJUDESTE DE	UNIDADE	1	R\$ 1.437,67	R\$ 1.437,67



FOCO: MANUAL; ACOMPANHA ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO, CABO DE FORÇA, CABO DE ÁUDIO E VIDEO, E MANUAL DE INSTRUÇÕES; O IDIOMA DO MENU DEVERÁ SER MULTI -IDIOMAS, INCLUINDO EM PORTUGUÊS - BRASIL; GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ OU ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUAISQUER ONUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO				
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 61.655,36				

LOTE 4 - ELETRODOMÉSTICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFRIGERADOR -REFRIGERADOR/GELADEIRA 2 PORTAS ESPECIFICAÇÕES - TIPO DE DEGELO: FROST FREE; QUANTIDADE DE PORTAS: 2; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DO REFRIGERADOR: 280 LITROS OU SUPERIOR; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DO FREEZER: 90 LITROS OU SUPERIOR; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO TOTAL: 370 LITROS OU SUPERIOR; PRATELEIRAS: 3 PRATELEIRAS DE VIDRO, SENDO 1 DOBRÁVEL; BANDEJAS: 1 BANDEJA DESLIZANTE; CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO: ELETRÔNICO; PORTA OVOS: 2 X 6 OVOS; GAVETAS: 1 GAVETA DE LEGUMES; ILUMINAÇÃO: LED; FORMA DE GELO; PÉS: REGULÁVEIS; PUXADORES: 2 FABRICADOS EM METAL; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: A; TENSÃO: 220V; GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ OU ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO SEM QUAISQUER ÔNUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE	6	R\$ 5.007,33	R\$ 30.043,98
2	MICROONDAS - MICROONDAS - TECLAS PRÉPROGRAMADAS PARA PRATOS RÁPIDOS; TECLAS DE RÁPIDO ACESSO; CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS, DISPLAY DIGITAL, POTÊNCIA DE SAÍDA MÍNIMA DE 1.300W; POSSUIR FUNÇÃO TRAVA DE SEGURANÇA, DESCONGELAMENTO, TIMER E RELÓGIO; POSSUIR SELO "A" DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ OU ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO SEM QUAISQUER ÔNUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO.	UNIDADE	4	R\$ 953,00	R\$ 3.812,00
3	FREEZER - FREEZER HORIZONTAL GRANDE - FREEZER E REFRIGERADOR HORIZONTAL (DUPLA AÇÃO) - 2 TAMPAS BALANCEADAS COM DOBRADIÇAS REFORÇADAS. GABINETE EXTERNO COM PINTURA A PÓ E INTERNO EM AÇO GALVANIZADO E CANTOS ARREDONDADOS; PUXADORES ERGONÔMICOS; POSSUIR DRENO FRONTAL (DISPENSA O DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO); SISTEMA DE RODÍZIOS GIRATÓRIOS 360°; CONDENSADOR COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; TIPO DE GÁS REFRIGERANTE: R134; CAPACIDADE TOTAL	UNIDADE	6	R\$ 4.673,00	R\$ 28.038,00



	MÍNIMA: 465 LITROS; VOLTAGEM 220 VOLTS. GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ OU ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO SEM QUAISQUER ÔNUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO.				
4	BEBEDOURO - BEBEDOURO COM 2 TORNEIRAS - TIPO GELAGUA DE COLUNA COM 2 TORNEIRAS CERTIFICADO PELO INMETRO; REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR; SISTEMA AUTOMÁTICO DE ABERTURA DO GARRAFÃO O QUE FACILITA A LIMPEZA INTERNA; POSSUI RESERVATÓRIO VEDADO E ALÇAS LATERAIS PARA MELHOR LOCOMOÇÃO; LATERAL EM AÇO PINTADO AUMENTANDO DURABILIDADE DO PRODUTO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; ECOLOGICAMENTE CORRETO, GÁS R134; ALTO DESEMPENHO: 1,8 LITROS/HORA DE ÁGUA GELADA; POSSUI SELO DO INMETRO COM CERTIFICADO VÁLIDO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 344 QUE OBRIGA QUE OS EQUIPAMENTOS PARA CONSUMO DE ÁGUA DEVERÃO SER FABRICADOS E IMPORTADOS SOMENTE EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS ORA APROVADOS E DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO INMETRO. POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. APRESENTAR CERTIFICADO DO INMETRO JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO	UNIDADE	10	R\$ 1.087,33	R\$ 10.873,30
5	FOGÃO - FOGÃO DOMÉSTICO 4 BOCAS. - TIPO DE FOGÃO: PISO; MATERIAL: CHAPA DE AÇO; MESA EM INOX; PUXADOR DE AÇO; TAMPAS DE VIDRO TEMPERADO; QUANTIDADE DE BOCAS: NO MÍNIMO 4 (QUATRO); TIPO DE QUEIMADORES: 02 QUEIMADORES PEQUENOS 1,7 KW E 02 QUEIMADORES FAMÍLIA 2 KW; TIPO DE CHAMA: SIMPLES TIPO DE ACENDIMENTO MESA E FORNO: AUTOMÁTICO; POSSUIR BOTÕES REMOVÍVEIS; FORNO AUTO LIMPANTE CAPACIDADE MÍNIMA DE 53 LITROS; PRATELEIRAS: 01 AJUSTÁVEL ; PÉS ALTOS; TIPO DE GÁS: GLP; FICIEÊNCIA ENERGÉTICA MESA E FORNO: CLASSE A; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT; GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ OU ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUAISQUER ONUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE	2	R\$ 914,67	R\$ 1.829,34
VALOR TOTSL DO LOTE R\$ 74.596,62					

LOTE 5 - EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VENTILADOR - VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO 60 CM - DIMENSÃO MÍNIMA DA GRADE: 60 CM, TIPO: TUFÃO, DESIGN MODERNO, 3 VELOCIDADES, MODELO: PAREDE, COR: PRETO, OSCILANTE PARA DIREITA E ESQUERDA, GRADES EM AÇO TRATADO PINTADAS NA COR PRETA E REMOVÍVEL, COM 3 HÉLICES FINAS EM POLIPROPILENO, OSCILANTE E COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO. POSSUI MOTOR COM ROLAMENTO E POTÊNCIA MÍNIMA DE 220 W SELO PROCEL A NAS TRÊS OPÇÕES DE	UNIDADE	29	R\$ 300,33	R\$ 8.709,57



	VELOCIDADES ROTAÇÃO MÍNIMA 1300 RPM. GARANTIA DO FABRICANTE: 12 DOZE MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ OU ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUAISQUER ÔNUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO.				
2	VENTILADOR - VENTILADOR DE COLUNA TUFÃO 60 CM - DESIGN MODERNO, COM PÉ SENDO BASE REDONDA COM SAPATAS ESTABILIZADORAS, 3 VELOCIDADES, MODELO: COLUNA COM ALTURA MÍNIMA DE 120CM E MÁXIMO 175CM COR: PRETO, OSCILANTE PARA DIREITA E ESQUERDA GRADES EM AÇO TRATADO PINTADAS NA COR PRETA E REMOVÍVEL, COM PROTETOR TÉRMICO, HÉLICE FINA EM POLIPROPILENO POSSUIR MOTOR COM ROLAMENTO E POTÊNCIA MÍNIMA DE 145 W SELO PROCEL A NAS TRÊS OPÇÕES DE VELOCIDADES GARANTIA DO FABRICANTE: 12 DOZE MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ OU ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO SEM QUAISQUER ÔNUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE	6	R\$ 334,00	R\$ 2.004,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 10.713,57					

LOTES 6 - MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARMARIO - ARMÁRIO DE COZINHA PADRÃO EM AÇO - KIT COZINHA, COM 6 PORTAS SENDO 3 PORTAS COM VIDRO, 3 GAVETAS, 3 PRATELEIRAS INTERNAS, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO LAMINADO, REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ANTICORROSIVO, CORREDIÇAS EM AÇO PINTADO, DOBRADIÇAS METÁLICAS, TAMPO EM FÓRMICA DE ALTO BRILHO. MEDIDAS APROXIMADAS (LXAXP): 120 X 194 X 45 CM. COR BRANCA	UNIDADE	5	R\$ 1.742,33	R\$ 8.711,65
2	ROUPEIRO - ROUPEIRO DE AÇO 16 PORTAS - 04 CORPOS E 16 PORTAS: ESTRUTURA COM TRAVAS INVESTIDAS TIPO UNHA DE GATO O QUE DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS, POSSUI 04 CORPOS, 16 VÃOS COM 16 PORTAS EM AÇO SOBREPOSTAS EM CADA VÃO COM ENCAIXE TOTAL PARA DENTRO DO VÃO. FECHAMENTO ATRAVÉS DE FECHADURA TIPO YALE. VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO EM CADA PORTA. DEVE POSSUIR DOIS CABIDES EM CADA VÃO; PÉS REMOVÍVEIS EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO. POSSIBILIDADE DE MONTAGEM EM SÉRIE EM VÁRIOS VÃOS CONTÍNUOS. ACABAMENTO: CORPO TRATADO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA EPÓXI) COM CAMADA DE 30 A 40 MICRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240 °C NA COR CINZA CRISTAL E AS PORTAS EM PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA (ESMALTE SINTÉTICO) COM CAMADA DE 30 A 40 MICRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 120 °C, NA COR AZUL. DIMENSÕES: 1930X1380X400MM (AXLXP)	UNIDADE	18	R\$ 3.355,33	R\$ 60.395,94





	COM VARIAÇÃO DE +/- 5%; A MONTAGEM DO MÓVEL É REALIZADA ATRAVÉS DO SISTEMA PRÓPRIO, QUE PERMITE MONTAGENS E DESMONTAGENS SUCESSIVAS, MANTENDO A RIGIDEZ, ESTABILIDADE E ACABAMENTO DO MÓVEL, ELIMINANDO A APARÊNCIA DE PARAFUSOS. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3 (MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉ				
3	ESTANTE - ESTANTE DE AÇO DE 6 PRATELEIRAS - PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO COM DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS (4 DOBRAS PERPENDICULARES) E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES (6 DOBRAS PERPENDICULARES 90°); AS 04 COLUNAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO (0,90MM) MEDINDO 2000MM DE ALTURA, DOBRA PERFILADA EM "L" DE 30X30MM COM 4 REGULAGENS DE ALTURA EM FURAÇÃO OBLONGA POSSIBILITANDO UM REGULAGEM E UM TRAVAMENTO MAIS EFICAZ DAS PRATELEIRAS. REFORÇOS ÔMEGA NA PARTE INTERNA DAS PRATELEIRAS MEDINDO 13 X 50 X 900MM COM 4 DOBRAS; ACOMPANHA 48 PARAFUSOS COM PORCAS SEXTAVADAS ZINCADAS DE ¼ X ½; ACOMPANHAR PÉS TIPO SAPATAS EM "L" EM POLIPROPILENO RESISTENTE COM RECORTE CENTRAL POSSIBILITANDO ENCAIXE NAS COLUNAS. ACABAMENTO DA ESTANTE (COLUNA E PRATELEIRAS) DEVE SER PINTADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA (ESMALTE SINTÉTICO) NA COR CINZA; DIMENSÕES: ALT - 2000MM LARG. 920MM PROF. 300MM.	UNIDADE	31	R\$ 547,67	R\$ 16.977,77
4	ARMARIO - ARMÁRIO REGISTRADOR PARA PASTAS AZ - CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45MM) NORMALIZADA LAMINADA A FRIO NAS LATERAIS E EM GALVALUME CHAPA #26 NO FUNDO E DIVISORES; POSSUIR 4 (QUATRO) PRATELEIRAS FIXAS COM, AMBAS EM CHAPA DE AÇO #24 (0,60MM) NORMALIZADA LAMINADO A FRIO NAS MEDIDAS DE 30MM(A)X1000MM(L)X270MM(P) COM 6 DOBRAS EM SUA PROFUNDIDADE COM SUPORTE DE ATÉ 60 KG CADA. AS LATERAIS EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45MM) COM 1980MM(A) X 320MM(P) COM GARRAS PARA TRAVAMENTO DA PRATELEIRA INFERIOR TENDO EM SENTIDO HORIZONTAL 5; POSSUIR TRAVA SUPERIOR E INFERIOR CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO #20 COM SISTEMA DE ALAVANCA PARA TRAVAMENTO NAS LATERAIS. POSSUIR 45 DIVISORES EM CHAPA DE AÇO GALVALUME (AL+AN) #26(0,45MM) FORMANDO 50 VÃO LIVRES NAS MEDIDAS (A)X100MM(L)X300MM(P), COM DOBRA DE 360° EM CADA UMA DAS EXTREMIDADES. TODO O PRODUTO DEVE SER TRATADO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240 °C COM PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA ESMALTE SINTÉTICO COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM	UNIDADE	35	R\$ 2.538,00	R\$ 88.830,00

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



	SECAGEM EM ESTUFA A 120 °C. ESSE PRODUTO DEVE SER MONTÁVEL UTILIZANDO SISTEMA DE TRAVAS, ALAVANCA E UNHA, DESENVOLVIDAS EM ALTAS TECNOLOGIAS DE ESTAMPAGEM, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS. O ARMÁRIO DEVE TER AS SEGUINTE MEDIDAS: 200X1100X330 CM (AXLXP) COM VARIAÇÃO DE +/- 5%.				
5	ARMARIO - ARMÁRIO DE AÇO DE 2 PORTAS - TRANCA COM CHAVE E 05 DIVISÓRIAS. MEDIDAS: 200CM ALTURA X 0,84CM LARGURA X 0,42CM PROFUNDIDADE COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. SERÁ CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO #26 NORMALIZADA LAMINADA A FRIO NAS LATERAIS, NO FUNDO, PRATELEIRAS E PORTAS; POSSUIRÁ PORTAS COM DOBRADIÇAS SOLDADAS ATRAVÉS DE SOLDA PONTO ELETRÔNICO-PNEUMÁTICO E PINO ANELADO REFORÇADO ZINCADO E FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE COM 2 CHAVES COM TRAVAMENTO DA PORTA NA PRATELEIRA FIXA CENTRAL; DEVERÁ SER PINTADO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR UM PROCESSO DE NANOTECNOLOGIA E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA) COM CAMADA DE 30 A 40 MICRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240 °C NA COR CINZA; POSSUIRÁ PUXADOR EMBUTIDO ESTAMPADO EM TODA PARTE VERTICAL DA PORTA COM ACABAMENTO EM PERFIL PVC NA COR CINZA; POSSUIRÁ 4 PRATELEIRAS, SENDO 3 MÓVEIS COM OPÇÃO DE REGULAGEM POR CREMALHEIRAS DE 50 EM 50 MM EXPOSTA EM TODA LATERAL DO ARMÁRIO, E 1 FIXA, AMBAS COM REFORÇOS EM "ÔMEGA" NA HORIZONTAL EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45MM) LAMINADA A FRIO COM 4 DOBRAS; POSSUIRÁ KIT DE PÉS NIVELADORES REMOVÍVEIS EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO NA COR PRETO FIXADO AO ARMÁRIO ATRAVÉS DE 4 BUCHAS COM ROSCA INTERNA E 12 PARAFUSOS DE 13MM; PRODUTO MONTÁVEL ATRAV	UNIDADE	35	R\$ 1.430,00	R\$ 50.050,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 224.965,36					

LOTE 7 - EQUIPAMENTOS DE PESAGEM					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BALANÇA - BALANÇA DE PESAGEM 200 KG - CAPACIDADE (KG) X DIVISÃO (G): 200 KG X 100 G; DISPLAY / VISOR LED VERMELHO DE ALTO BRILHO; DISPLAY DE PESO: 6 DÍGITOS (ATÉ 999,999), TECLADO 16 TECLAS DE FÁCIL DIGITAÇÃO DIMENSÃO DO INDICADOR C 245 X L 225 X A 150 MM, DIMENSÃO DA PLATAFORMA: C 400 X L 400 MM E ALTURA DA COLUNA:90 CM. POSSUIR INMETRO PELA PORTARIA 162/04; POSSUIR GARANTIA MÍNIMA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 12 (DOZE) MESES	UNIDADE	1	R\$ 2.542,00	R\$ 2.542,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 2.542,00					



LOTE 8 - EQUIPAMENTOS DE SUSTENTABILIDADE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LIXEIRA - CONJUNTO DE 04 QUATRO LIXEIRAS SELETIVAS ABERTURA FRONTAL 4X50 L COM SUPORTE - LIXEIRAS SELETIVAS ABERTURA FRONTAL 4X50 L COM SUPORTE	UNIDADE	5	R\$ 1.742,33	R\$ 8.711,65
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 8.711,65					

LOTE 9 - FRAGMENTADORA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FRAGMENTADORA - FRAGMENTADORA COM RODIZIOS - PARA FRAGMENTAÇÃO DE ATÉ 15 FOLHAS E ABERTURA DE INSERÇÃO MÍNIMA DE 230 MM SENDO PARTÍCULAS DE 4X34 MM; FRAGMENTA CDS, DVDS E CARTÕES MAGNÉTICOS; NÍVEL DE SEGURANÇA: P4; ACIONAMENTO: BOTÃO E SENSOR ÓPTICO; POSSUIR REVERSÃO: MANUAL E NO BOTÃO; POTÊNCIA MÍNIMA DE 370W; CAPACIDADE MÍNIMA DO CESTO DE 25 LITROS; SENSORES: SEGURANÇA, SEGURANÇA PARA LIXEIRA, LIXEIRA CHEIA E PRESENÇA DE PAPEL; VOLTAGEM: 110V OU 220V (A DECIDIR). POSSUIR 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	1	R\$ 2.765,67	R\$ 2.765,67
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 2.765,67					

## 8. DO REFERENCIAL DE PREÇOS:

8.1. Os preços de referência ora apresentados foram estimados com base na média dos preços coletados viabilizados para verificação no mercado dos valores atinentes a contratação deste objeto, conforme coletas de preços anexados nos autos deste processo.

8.2. O custo estimado total da contratação é de R\$ 615.369,61 (seiscentos e quinze mil e trezentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos).

## 9. DA GARANTIA E DA REPOSIÇÃO DE PRODUTOS

### 9.1. Garantia

9.1.1. Será exigida, no mínimo, a garantia oferecida pelo fabricante dos produtos, contada a partir da data do recebimento pela Secretaria contratante, no que diz respeito a quaisquer vícios que venham a surgir quando do uso adequado do produto, essa garantia não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, e de acordo com o código de Defesa do Consumidor.

9.1.2. A garantia cobre todos os defeitos materiais e de fabricação dos produtos, excluindo-se danos causados por uso inadequado, desgaste natural ou modificações não autorizadas.

### 9.2. Reparação e Reposição

9.2.1 Em caso de falha ou defeito nos produtos durante o período de garantia, o Fornecedor se compromete a realizar a reparação do produto sem custo adicional para o Município, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos a partir da notificação do defeito.

9.2.2 Se a reparação não for possível ou se o produto apresentar falhas repetidas após a tentativa de reparação, o Fornecedor deverá substituir o produto defeituoso por um novo, sem custo adicional para o Município, dentro do mesmo prazo estipulado para a reparação.

9.2.3 A reposição do produto deverá ser realizada com um novo item de igual ou superior qualidade e especificações ao produto original, garantindo que atenda a todas as condições de garantia previamente estabelecidas.



### 9.3. Procedimento de Reposição

9.3.1. O Município deverá notificar o fornecedor por escrito sobre a ocorrência de falha ou defeito no produto, fornecendo descrição detalhada do problema e, se possível, documentação de suporte (como fotos ou relatórios técnicos);

9.3.2 O Fornecedor deverá fornecer um protocolo de atendimento ao Município, confirmando o recebimento da notificação e o início do processo de análise do defeito.

9.3.3 Após a análise e confirmação do defeito, o Fornecedor deverá coordenar a coleta do produto defeituoso e a entrega do produto substituto, arcando com todas as despesas de transporte e quaisquer custos relacionados.

### 9.4. Exclusões da Garantia

9.4.1 A garantia não cobre danos causados por:

- a) Uso inadequado ou abusivo dos produtos;
- b) Manutenção ou reparação realizada por pessoal não autorizado;
- c) Modificações ou alterações não autorizadas no produto;
- d) Desastres naturais ou outros eventos fora do controle do Fornecedor.

### 9.5. Responsabilidades Adicionais

9.5.1 O Fornecedor compromete-se a fornecer ao Município todos os manuais, instruções de operação e manutenção necessários para o correto uso dos produtos.

9.5.2 O Fornecedor deverá manter um canal de atendimento ao cliente acessível, com horário de funcionamento definido e equipe treinada para tratar de questões relacionadas à garantia e reposição dos produtos.

9.6. Esta cláusula não limita ou exclui outros direitos ou ações legais que o Município possa ter em caso de defeitos ou falhas nos produtos fornecidos.

9.7. As condições aqui estabelecidas são complementares às demais disposições deste contrato e à legislação aplicável.

## 10. DA ESTIMATIVA DOS ITENS

10.1. A presente demanda foi elaborada considerando as necessidades específicas das diversas secretarias municipais de Tamboril/CE, visando à modernização, otimização e ampliação dos recursos permanentes disponíveis para a execução das políticas públicas e prestação de serviços à população.

10.2. O levantamento e definição dos quantitativos de cada item foram fundamentados nos critérios a seguir:

a) Foi realizado um levantamento detalhado junto a cada unidade administrativa, identificando os itens indispensáveis para atender às demandas operacionais, a fim de corrigir deficiências estruturais, substituir equipamentos obsoletos ou ampliar a capacidade funcional das equipes.

b) Os quantitativos de cada item foram estabelecidos com base no número de setores e servidores que utilizam diretamente os recursos, levando em consideração:

- b.1) A estrutura física de cada unidade administrativa;
- b.2) A quantidade de atividades realizadas diariamente;
- b.3) A rotatividade e intensidade do uso dos equipamentos.

c) O dimensionamento respeitou os planos estratégicos de cada secretaria, considerando ações futuras previstas para os exercícios financeiros correspondentes, com foco em eficiência e sustentabilidade.

d) Foi assegurada a economicidade na aquisição, evitando-se a superestimativa dos quantitativos. A análise baseou-se na projeção de uso por médio e longo prazo, priorizando o equilíbrio entre a necessidade imediata e a capacidade de manutenção dos itens adquiridos.

e) Os itens foram especificados conforme os padrões técnicos mínimos exigidos para o desempenho das funções a que se destinam. A especificação buscou garantir eficiência, durabilidade e alinhamento com a infraestrutura existente em cada unidade administrativa.



f) Para equipamentos de informática, áudio, vídeo e refrigeração, os quantitativos consideraram a necessidade de renovação tecnológica, garantindo maior produtividade e eficiência energética, em conformidade com normas de sustentabilidade ambiental.

g) Os quantitativos foram comparados com registros de demandas similares em exercícios anteriores, analisando o uso efetivo dos materiais e equipamentos para evitar aquisição em excesso ou insuficiente.

10.3. A definição final dos quantitativos foi realizada em conjunto com os gestores de cada secretaria, garantindo que as aquisições atendessem de forma precisa às necessidades operacionais de cada setor.

## 11. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

11.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

11.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

11.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

## 12. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. O prazo de entrega dos produtos é de 20 (vinte) dias consecutivos, contados da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

12.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

12.3. Os produtos deverão ser entregues no local, prazo e quantidades previstas na ordem de compra emitida pela contratante.

12.4. Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior e estar em linha de produção do fabricante ofertado e deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento, sem marcas, amassados, arranhões ou outros problemas físicos.

12.5. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.

12.6. Deverá ser fornecida documentação completa e atualizada (manuais, termos de garantia etc.), em português ou em inglês, necessária à instalação e à operação dos equipamentos.

12.7. Os produtos entregues deverão estar acompanhados de certificado de conformidade do INMETRO.

## 13. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

13.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

13.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

13.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias.



13.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

13.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

13.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

13.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

13.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.13. A Administração deverá realizar consulta ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para

R  
J  
A  
B  
C



que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

13.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

13.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

13.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

#### **14. DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA**

14.1. O futuro Contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021, podendo ter a sua duração prorrogada na forma da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

#### **15. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

15.1. O contrato, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

15.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



15.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

15.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

15.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

15.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

15.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

15.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

15.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

15.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

15.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

15.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

15.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

15.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

15.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

15.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.





15.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

15.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## **16. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

16.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

16.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação Jurídica**

16.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

16.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

16.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

16.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

16.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

16.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

16.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

16.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade



Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

16.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

16.19. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

16.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

16.21. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{I - Liquidez Geral (LG)} = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante});}$$

$$\text{II - Solvência Geral (SG)} = \frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}); e}$$

$$\text{III - Liquidez Corrente (LC)} = \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante}).}$$

16.22. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

16.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.24. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.24.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

16.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.



### Qualificação Técnica

16.26. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

16.26.1. No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja entrega foi realizada, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência, conforme o caso

16.27. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

16.28. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

### 17. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, nas seguintes dotações:

a) 1801.04.121.0137.2.085 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Governança, no seguinte elemento de despesa: 4.4.90.52.00, e nos seguintes subelementos de despesas: 44905237 - Equipamentos e Material Permanente, 44905212 - Equipamentos e Material Permanente, 44905233 - Equipamentos e Material Permanente, fonte de recursos 1500000000 Recursos não vinculados de imposto.

b) 1701.15.122.0032.2.077 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos, no seguinte elemento de despesas: 4.4.90.52.00 e nos seguintes subelemento de despesa: 44905237 - Equipamentos e Material Permanente, 44905212 - Equipamentos e Material Permanente, 44905233 - Equipamentos e Material Permanente, fonte de recursos 1500000000 Recursos não vinculados de imposto;

c) 1601.06.181.0801.2.076 - Manutenção da Secretaria da Segurança Pública e Cidadania, no seguinte elemento de despesas: 4.4.90.52.00 e nos seguintes subelementos de despesas: 44905212 - Equipamentos e Material Permanente, 44905233 - Equipamentos e Material Permanente, fonte de recursos 1500000000 Recursos não vinculados de imposto;

d) 0701.04.122.0036.2.042 - Manutenção das Atividades de Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no seguinte elemento de despesa: 4.4.90.52.00 e nos seguintes subelementos de despesas: 44905237 - Equipamentos e Material Permanente, 44905212 - Equipamentos e Material Permanente, 44905233 - Equipamentos e Material Permanente, fonte de recursos 1500000000 Recursos não vinculados de imposto;

e) 0301.04.122.0025.2.004 - Manutenção dos Serviços da Administração geral, no seguinte elemento de despesas: 4.4.90.52.00, e nos seguintes subelementos de despesas: 44905237 - Equipamentos e Material Permanente, 44905233 - Equipamentos e Material Permanente, 44905212 - Equipamentos e Material Permanente, fonte de recursos 1500000000 Recursos não vinculados de imposto;

f) 0201.04.122.0021.2.003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do prefeito, no seguinte elemento de despesa: 4.4.90.52.00, e nos seguintes subelementos de despesas: 44905237 - Equipamentos e Material Permanente, 44905212 - Equipamentos e Material Permanente, 44905233 - Equipamentos e Material Permanente, fonte de recursos 1500000000 Recursos não vinculados de imposto;

g) 1101.13.392.0042.2.069 - Manutenção da Secretaria da Cultura, Turismo e Desporto, no seguinte elemento de despesas: 4.4.90.52.00, e nos seguinte subelementos de despesas: 44905237 - Equipamentos e Material Permanente, 44905212 - Equipamentos e Material Permanente,



# Prefeitura de Tamboril

44905233 - Equipamentos e Material Permanente, fonte de recursos 1500000000 Recursos não vinculados de imposto.

17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Tamboril/CE, 26 de novembro de 2024


  
**ANTÔNIO RÔMULO NAVONE ARAÚJO VERAS**  
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA E  
SERVIÇOS PÚBLICOS

  
**JOSE FLAVIO BRITO SILVA**  
SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, RECURSOS  
HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE

  
**REGINALDO MONTEIRO DE SOUSA**  
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

  
**BRUNO MANOEL MEDEIROS DA SILVA**  
SECRETÁRIO DA CULTURA, TURISMO E  
DESPORTO

  
**CÍCERO GLÁUDIO CAMPOS SILVANO**  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E  
CIDADANIA

  
**RENATO MOTA VERAS DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E  
GOVERNANÇA

  
**LILIAN SILVA DE SOUSA**  
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS